



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

### PROJETO DE LEI N° 19 DE 06 DE JUNHO DE 2019 (LEGISLATIVO)

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARIQUERA-AÇU

PROTOCOLO 428/19

Recebido em: 06/06/2019

Horário: 16:35

### JUSTIFICATIVA

*[Assinatura]* Apresento aos senhores vereadores o presente projeto de lei com o objetivo de estabelecer na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 de setembro - Dia Nacional da Doação de Órgãos.

O Dia Nacional de Doação de Órgãos e Tecidos é celebrado em 27 de setembro. O principal objetivo desta data é conscientizar a população em geral sobre a importância de ser doador de órgãos, com o intuito de ajudar a milhares de pessoas que lutam por uma oportunidade de salvarem as suas vidas.

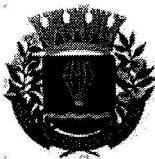
Doar órgãos é um ato de amor e solidariedade. Quando um transplante é bem-sucedido, uma vida é salva e com ele resgate-se também a saúde física e psicológica de toda a família envolvida com o paciente transplantado.

Plenário Ver. Ivo Zanella, 06 de junho de 2019

*[Assinatura]*  
MÁRIO MIRANDA

Vereador

*"Deus seja louvado"*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 19 DE 06 DE JUNHO DE 2019 (LEGISLATIVO)

Institui a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos e de Sangue”, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos e de Sangue”, a ser realizada na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 de setembro - Dia Nacional da Doação de Órgãos.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos tem por objetivo:

**I-** Estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes, bem como a Doação de Sangue;

**II-** Sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos e de sangue;

**III-** Promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos; e

**IV-** Promover atividades recreativas junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.

**Art.3º.** A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos.

**Art. 4º** A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, criada por esta lei, será incluída no calendário oficial do município e realizada anualmente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Ivo Zanella, 06 de junho de 2019.

  
MÁRIO MIRANDA

Vereador

*“Deus seja louvado”*